



## REGISTRADO

Termo nº 06/2024 Fls. 192 (verso)  
Livro nº 01-2024 : 22/02/2024

Gabriella P. B. B.  
Chefe AL. PMA  
Mat. 1252 241-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2024 AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA CLARO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Niterói, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, casado, portador da cédula de identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torre A/Torre B – Santo Amaro – São Paulo/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CORINE SUZUKI ONO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 076.76.436-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 000.289.517-00 e **PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 08.396.889-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 002.318.937-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2618/2022 e no edital de licitação nº 66/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de smartphone e assinatura mensal de linha de voz e pacote de serviço, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 4,621110%, referente ao IPCA, acumulado do período de janeiro/2023 a dezembro/2023, com efeitos a partir de fevereiro/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.6311

Nota de Empenho: 000523

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 311.773,44 (trezentos e onze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.981,12 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 311.773,44 (trezentos e onze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 609.776,64 (seiscentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LUIZ ANTONIO  
FRANCISCO  
VIEIRA:62004670720

Assinado de forma digital por LUIZ  
ANTONIO FRANCISCO  
VIEIRA:62004670720  
Dados: 2024.02.19 18:53:49 -03'00'

Niterói, 16 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO VIEIRA



Documento assinado digitalmente por:  
CORINE SUZUKI ONO  
Data: 15/02/2024 17:59:03 -0300  
Verifique em <https://caliber.a1.gov.br>



Documento assinado digitalmente por:  
PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA  
Data: 15/02/2024 17:41:02 -0300  
Verifique em <https://caliber.a1.gov.br>

CORINE SUZUKI ONO

PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA

CLARO S.A

CLARO S.A

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

